



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 161/2022

Projeto de Lei nº 72/2022

Autoria da Vereadora Coletivo Popular Judeti Zilli

CRIA O “SISVERDE”, SISTEMA DE MONITORAMENTO EM TEMPO REAL DAS ÁREAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, NA FORMA DA LEI, APROVA:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a criar, sistema de monitoramento por satélite, ou tecnologia análoga ou similar, capaz de produzir em tempo real, imagens das áreas verdes da cidade, para imediata repressão a desmatamentos ilegais em execução.

Artigo 2º - A Prefeitura disponibilizará as imagens de satélite para a rede mundial de computadores, para que toda a sociedade civil possa acompanhar a situação das áreas verdes da cidade.

Artigo 3º - O Sisverde organizará a Central de Monitoramento Integrado para acompanhamento das áreas verdes da cidade, que deve reunir as secretarias municipais que possuem ação para a preservação ambiental, buscando articular e coordenar as ações de identificação e combate ao desmatamento ilegal.

Artigo 4º - Além do monitoramento em tempo real das áreas verdes da cidade, o Sistema a ser implantado deverá:

- I** - mapear áreas desmatadas;
- II** - detectar riscos ambientais;



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

III - mapear estradas;

IV - divulgar relatório anual com inventário dos desmatamentos havidos e das providências tomadas para sua contenção;

V - zelar para que o zoneamento ambiental definido para as áreas verdes monitoradas seja integralmente cumpridas.

Artigo 5º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Preto, 26 de outubro de 2022.


ALESSANDRO MARACA
Presidente